

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça do Comércio s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2022/SRP
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de MILAGRES/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, com sede na Praça do Comércio, s/n, centro, MILAGRES/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Cezar Rotondano Machado**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 913.277.765-53, Identidade Civil nº 563623586, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **EFRAIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.568.430/0001-19**, com sede na Praça Dr. Francisco Vieira Tosta, n.º 01, Centro, Barra do Mendes-Ba, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 193/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 035/2021 para Registro de Preços, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94 e Decretos Municipais n.º 060/2009 e 450/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

- 1.1. Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de informática, visando atender as necessidades das secretarias do município de Milagres-Ba.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. Os itens que estão em tabela anexo especificados foram adjudicados, no valor Total de Valor total de **R\$ 1.408.127,00 (um milhão quatrocentos e oito mil cento e vinte e sete reais)**, referente ao lote I – R\$ 86.516,00, Lote II R\$ 1.318.311,00 e lote III- R\$ 3.300,00.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça do Comércio s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1 O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça do Comércio s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Milagres, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça do Comércio s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Milagres/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Milagres, 01 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE MILAGRES/BA

Cezar Rotondano Machado
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Bethânia Rotondano M. dos Santos
Secretaria de Administração

EFRAIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ sob o nº. 14.568.430/0001-19

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça do Comércio s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022/SRP
ANEXO I

Valor total de **R\$ 1.408.127,00 (um milhão quatrocentos e oito mil cento e vinte e sete reais)**, referente ao lote I – R\$ 86.516,00, Lote II R\$ 1.318.311,00 e lote III- R\$ 3.300,00, conforme tabela abaixo:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	MOUSE COMPUTADOR\, TAMANHO: PADRÃO\, SENSOR: LED\, TIPO CONECTOR: USB\, CONECTIVIDADE: COM FIO	60	20,70	1.242,00	Multilaser
2	TECLADO MICROCOMPUTADOR\, TIPO: PADRÃO\, TIPO CONECTOR: USB\, CONECTIVIDADE: COM FIO	60	51,80	3.108,00	Bright
3	FILTRO LINHA\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V\, CORRENTE MÁXIMA: 10 A\, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA / DESLIGA\, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA / ELÉTRICO\, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	50	64,75	3.237,50	Force line
4	FONTE ALIMENTAÇÃO\, POTÊNCIA: 450 W\, CORRENTE ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA\, FREQUÊNCIA: 60 HZ\, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO: 24\, COMPATIBILIDADE: PENTIUM IV - PADRÃO ATX	40	210,00	8.400,00	Knup
5	PLACA REDE\, PADRÃO: ETHERNET\, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000 MB/S\, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA\, TIPO: CARTÃO PCI	20	181,30	3.626,00	Tp link
6	CONECTOR\, TIPO: MACHO\, APLICAÇÃO: CABO DE REDE\, CATEGORIA: 6\, PADRÃO: RJ45	70	2,00	140,00	fortrek



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça do Comércio s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

7	CABO REDE COMPUTADOR\, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, MATERIAL CONDUTOR: COBRE\, BITOLA CONDUTOR: 23 AWG\, TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO\, TIPO CABO: UTP DE 4 PARES\, COR:AZUL\, CATEGORIA: 6\, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA unidade 305m	40	663,00	26.520,00	Vo6cabos
8	CABO USB\, COMPRIMENTO: 1\,8 M\, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 12 MBP S\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORES A MACHO X BMACHO\, APLICAÇÃO: PARA IMPRESSORA	40	17,30	692,00	Force line
9	Bateria CR (Cartela) Modelo: CR 2032 Capacidade Nominal: 3V Material: lithium Bateria de lithium não recarregável	20	17,90	358,00	Elgin
10	ALICATE PARA CLIMPAR\, MATERIAL: METAL\, TIPO CABO: ISOLADO\, APLICAÇÃO: CONECTORES RJ11 E RJ45\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APERTO (CATRACA)\, DISPOSITIVO P/DE-	15	74,75	1.121,25	Pluscable
11	CABO ÁUDIO E VÍDEO\, TIPO CABO: HDMI	25	35,85	896,25	Brasforma
12	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE	40	71,75	2.870,00	Multilaser
13	NOBREAK 1200VA 6 TOMADAS BIVOLT, TEMPO DE AUTONOMIA: 55 MIN	10	990,00	9.900,00	Ts shara
14	CABO DE FORÇA ENERGIA ATX TRIPOLAR	45	17,30	778,50	Force line
15	TRANSFORMADOR 2000 V A 110 V 220 V BIVOLT	40	246,00	9.840,00	Force line
16	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0	21	544,00	11.424,00	Seagate
17	PEN DRIVE OU MEMÓRIA USB FLASH DRIVE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS QUE INCLUI MEMÓRIA FLASH E POSSUI UMA INTERFACE USB INTEGRADA, PERMITINDO UMA CONEXÃO A UMA PORTA USB DE UM COMPUTADOR OU OUTRO EQUIPAMENTO	45	52,50	2.362,50	Multilaser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça do Comércio s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

COM UMA ENTRADA USB 16 GB				
---------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 86.516,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	MONITOR ® 21.5" IPS 223V5LHSW (1920x1080) (HDMI) BIVOLT	70	1.300,00	91.000,00	Bluecase
2	MICROCOMPUTADOR / PROCESSADOR - Processador: Intel Core I5 - 3ª Geração / Especificações da CPU: - Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 4 - Frequência baseada em processador: 2.90 Ghz - Frequência turbo max: 3.60 Ghz - Cache: 6 MB Intel® Smart Cache - Velocidade do barramento: 5 GT/s - Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0#: 3.60 Ghz - TDP: 65 W // MEMÓRIA - Tamanho: 16GB - 2x slots DDR3 - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR3 - Expansível até: 32GB // ARMAZENAMENTO-1 SSD: 512 GB // ARMAZENAMENTO-2 HD: 1 TB // FONTE - 110/220V – BIVOLT - Acompanha cabo de força // SISTEMA OPERACIONAL - Windows 10 - 64 bits / GARANTIA DE 12 MESES.	60	3.500,00	210.000,00	Brazil pc
3	MICROCOMPUTADOR / PROCESSADOR AMD® Ryzen™ 7 5800X (8 Núcleos, 16 Threads, 3.8GHz, Turbo até 4.7GHz, Cache de 32MB) / PLACA DE VIDEO Nvidia® Geforce™ RTX 3070 8GB 5888 cuda cores / MEMORIA RAM 32GB DDR4 3200MHz NON-ECC (2x16GB) / ARMAZENAMENTO 1 - SSD M.2 PCIe X4 NVMe 512GB Workstation Class / ARMAZENAMENTO 2 - HDD 2 TB 7200RPM 256MB SATA III / CHIPSET - B450 PRO (6 SATA, 4 SLOT RAM, 1 M2, 1 PCI-E x16, 2 PCI-E x1) / FONTE DE ENERGIA - 700W 80 Plus PFC Ativo Full Range (90 a 240V) / SISTEMA OPERACIONAL - Microsoft® Windows™ 10 Professional COEM / REFRIGERAÇÃO - Refrigeração líquida dupla / REDE - Integrada 10/100/1000 /MOUSE E TECLADO: Kit Teclado e Mouse Logitech Wireless MK220 Preto Compacto Sem Fio	02	28.860,00	57.720,00	Brazil pc logitech



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça do Comércio s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

	ABNT2 Receptor Nano - 920-004431 / GARANTIA DE 12 MESES				
4	MONITOR ® 23.8" IPS 242V8A/57 (1920x1080) (HDMI, DP)	03	1.572,00	4.716,00	Bluecase
5	MICROCOMPUTADOR / PROCESSADOR Intel® Core™ i7-10700F (8 Núcleos e 16 Threads, 2.9GHz, Turbo até 4.8GHz, Cache de 16MB)/ PLACA DE VIDEO Nvidia® Geforce™ RTX 3060 12GB 3584 cuda cores / MEMORIA RAM 16GB DDR4 3200MHz NON-ECC (1x16GB)/ ARMAZENAMENTO 1 - SSD M.2 PCIe X4 NVMe 256GB Workstation Class/ ARMAZENAMENTO 2 - HDD 1 TB 7200RPM 256MB SATA III/ CHIPSET - B460 (6 SATA, 1 M.2, 4 SLOT RAM, DP, DVI-D, HDMI, 1 PCI-E x16, 2 PCI-E x1, 1 RJ45)/ FONTE DE ENERGIA - 700W 80 Plus PFC Ativo Full Range (90 a 240V)/ SISTEMA OPERACIONAL - Microsoft® Windows™ 10 Professional COEM / REFRIGERAÇÃO - Refrigeração líquida dupla / REDE - Integrada 10/100/1000 / Mouse e teclado Numérico USB Logitech ABNT Preto K120com fio Logitech® / GARANTIA DE 12 MESES	04	22.425,00	89.700,00	Brazil Pc Logitech
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 40 PPM \, CAPACIDADE MEMÓRIAS : 64 EXPANSÍVEL ATÉ 512 MB\, TIPO PAPEL: A4/A5/A6/B5/ CARTÃO POSTAL/ ENVELOPE/ ETIQUETA /TRANS\, CAPACIDADE FOLHA: 250 UN\, CONEXÃO: USB\, IEEE 802.3 19/100 BASETH COM CONECTOR RJ-45\, COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/VISTA\, LINUX\,APPLE\, MAC OS X\, TIPO IMPRESSORA: MONOCROMÁTICA\, FREQUÊNCIA: 450 HZ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CICLO DE TRABALHO DE 80.000 PÁGINAS POR MÊS	30	4.980,00	149.400,00	Brother
7	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS ROTEADOR WEIRELLESS 300 MBPS 2 OU 3 ANTENAS	35	162,00	5.670,00	Mercusys
8	SWITCH\, QUANTIDADE PORTAS: 8 PORTAS\, TIPO PORTAS: 10/100 BASE TX E BASE T EM RJ-45\, VELOCIDADE PORTA: 10	25	159,00	3.975,00	Mercusys



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça do Comércio s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

	MB/S\SUPORTEVLAN: 3MB\, ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA\, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45\, COMPATÍVEL COMPRO\, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE\, SUPORTE LAN				
9	NOTEBOOK, TELA 15.6 POL, MEMÓRIA RAM 16 GB, PROCESSADOR CORE I5-1035G1, ARMAZENAMENTO 1 TB, ARMAZENAMENTO SSD 128 A 256, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL - Microsoft® Windows™ 10 Professional, GARANTIA 12 MESES	20	7.950,00	159.000,00	Lenovo
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL\, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA\, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V\, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 33 PPM\, CONECTIVIDADE: USB 2.0\, WIRELESS\, TIPO PAPEL: A4\, CARTA\, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 250 FL	40	2.350,00	94.000,00	Epson
11	IMPRESSORA <u>MULTIFUNCIONAL A LASER</u> \, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V\, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI\, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 50 PPM \ CAPACIDADE MEMÓRIAS: 256 MB\, TIPO PAPEL: CARTA/A4/OFÍCIO\, CONEXÃO: USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT COM RJ-45\, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 500 FL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: MONOCROMÁTICA IMPRESSÃO FRENTE/VERSO	30	7.850,00	235.500,00	Brother
12	ESTABILIZADOR TENSÃO\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISO 9001\, RS232 OPTO ACOPLADA\, ENTRADA BATERIA EXT\, FREQUÊNCIA: 60 HZ\, NÍVEL RUÍDO: < 40 A 1 METRO DB\, REFERÊNCIAFABRICANTE: 1110005\, DIMENSÕES: 315 X 114 X 156 (CXLXA) MM\, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR\, TENSÃO SAÍDA: BIVOLT V\, CAPACIDADE NOMINAL: 1 KVA	30	564,00	16.920,00	Ts Shara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça do Comércio s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

13	PROJETOR MULTIMÍDIA\, BRILHO: 3500 LM\, VOLTAGEM: 110/220 V\, TIPO ZOOM: MOTORIZADO\, ANALÓGICO E DIGITAL\, NORMAS TÉCNICAS: ANSI\, CAPACIDADE CONEXÃO: COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL\, VIDEO COMPOSTO\, VI\, COMPATIBILIDADE DADOS: VGA\, SVGA\, XGA\, SXGA\, MACINTOSH\, COMPATIBILIDADE VÍDEO: NTSC E PAL-M\, TIPO FOCO: MOTORIZADO\, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO\, CONTRASTE MÍNIMO: 800:1\, TIPO CONTROLE: REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCOR	15	5.460,00	81.900,00	Epson
14	TABLET, TELA 9:1 A 10 POL/ MEMORIA RAM; MINIMO 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB\ ARMAZENAMENTO EXTERNO; SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB\ PROCESSADOR QUAD CORE\ CAMERA FRONTAL; ATE 8 MPX \ CAMAREA TRASEIRA ATE 8 MPX\ CONECTIVIDQADE; WI FI/ 3G/ 4G/ BLUETTOOTH\ SISTEMA OPERACIONAL; PROPRIETARIO.	40	1.799,00	71.960,00	samsung
15	FONTE ALIMENTAÇÃO\, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO: 8\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100/240 V\, APLICAÇÃO: NOTEBOOK SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO	25	178,00	4.450,00	Knup
16	PORTAS ETHERNET 10/100/1000, VELOCIDADE PORTA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE	20	3.120,00	62.400,00	D-link

VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 1.318.311,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOBINA PARA PLOTTER, 610MMX50M, 75G OFFSET (2"DIAM.INTERNO), SPIRAL - PT 1 BB	30	110,00	3.300,00	spiral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça do Comércio s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ 3.300,00